



EDITAL – DIR/CA/2023.2 - 01

CENTRO UNIVERSITÁRIO NATALENSE – UNICEUNA

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO – CAD



Processo de Seleção de Membros para o Centro Acadêmico de Direito – Gestão 2023/2024 –

A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Natalense - UNICEUNA, Prof. Manoel D. Fernandes Braga, torna público que se encontram abertas as inscrições **através do presente edital que estabelece as normas e procedimentos para seleção de Membros** do Centro Acadêmico, destinado exclusivamente aos alunos do Curso de Direito do UNICEUNA com gestão prevista para Novembro de 2023 a Novembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Centro Acadêmico (C.A.) é uma entidade estudantil que tem por função representar o corpo discente de um curso, atuando em prol dos interesses dos estudantes e seus representantes frente aos órgãos de Direção Geral, Coordenação Pedagógica e Coordenação do Curso.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. O Centro Acadêmico (C.A.) tem por objetivo estabelecer candidatos a compor a Equipe do Centro Acadêmico de Direito da Instituição de Ensino Superior (IES).
- 2.2. Os interessados devem estar regularmente matriculados no Curso de Direito do UNICEUNA.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 3.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para os alunos regularmente matriculados, do 1º ao 10º período do Curso de Direito, sob a Coordenação do Prof. Manoel D. Fernandes Braga, indicados no quadro abaixo, com a respectiva quantidade de vagas para cada função.
- 3.2. O Cargo Exercido por cada Membro, será decidido após aprovação em uma plenária de acolhimento.

Quantidade de vagas	Vagas Oferecidas
01	Diretor(a) Presidente(a)
01	Vice-Diretor(a) Presidente(a)
01	Diretor(a) Financeiro
01	Vice-Diretor(a) Financeiro
01	Diretor(a) Acadêmico(a)
01	Vice-Diretor(a) Acadêmico(a)
01	Diretor(a) Científico(a)
01	Vice-Diretor(a) Científico(a)
01	Diretor(a) de Comunicação e Marketing
01	Vice-Diretor(a) de Comunicação e Marketing
01	Secretário de Ações Sociais
01	Vice-Secretário de Ações Sociais
01	Secretário de Promoção e Cultura
01	Vice-Secretário de Promoção e Cultura

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Podem participar os alunos regularmente matriculados no Curso de Direito do UNICEUNA (do 1º ao 10º período, de acordo com a disponibilidade de vagas citadas no quadro do item 3.1.) e que se enquadram nos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.2. A inscrição deverá ser realizada através do link: <https://forms.gle/xJs7Jby9nvN8DqsM7>.
- 1.3. O período de inscrições será de **20.10.23 a 22.10.23**.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção ocorrerá através de duas etapas que somarão nas notas atingidas.
 - 5.1.1. **Etapla 01:** Análise das respostas obtidas através do formulário de inscrição (0 a 10 pontos).
 - 5.1.2. **Etapla 02:** Entrevista com a Coordenação e um docente convidado (0 a 10 pontos).
- 5.2. Serão selecionados aqueles que obtiverem as 10 melhores pontuações.

6. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

- 6.1. A seleção ocorrerá através de duas etapas que somarão nas notas atingidas.

Evento	Data
Divulgação do Edital	18 de outubro de 2023
Início das Inscrições*	18 de outubro de 2023
Fim das Inscrições*	22 de outubro de 2023 (até as 23:59)
Divulgação dos Candidatos aprovados na ETAPA 01	23 de outubro de 2023
Entrevistas Presenciais	24 de outubro de 2023
Divulgação dos Candidatos aprovados na ETAPA 02	25 de outubro de 2023
Divulgação dos Convocados	26 de outubro de 2023
Plenária de Acolhimento	27 de outubro de 2023

*Inscrições Realizadas exclusivamente pelo formulário via google forms citado no item 4.2.

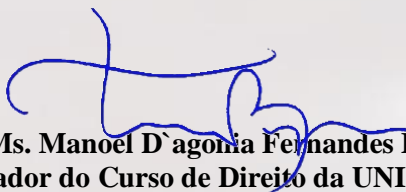
7. DAS HORAS COMPLEMENTARES:

- 7.1. Os Alunos que compõem o Centro Acadêmico do Curso de Direito do Centro Universitário Natalense UNICEUNA, terão um certificado de 40 horas/aula para compor suas Atividades Complementares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. O UNICEUNA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O aluno deve utilizar endereço eletrônico válido no ato da inscrição e atentar-se ao recebimento de e-mail de confirmação da inscrição.
- 8.2. Esse edital poderá ser alterado caso necessário pela Coordenação do Curso, conforme julgamento decidido em reunião, bem como seu cronograma sem que haja direitos de reclamações por parte dos inscritos na eleição. Os casos omissos poderão ser julgados também pela Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Natalense - UNICEUNA.

Natal/RN, 18 de outubro de 2023.


Prof. Ms. Manoel D'agonia Fernandes Braga
Coordenador do Curso de Direito da UNICEUNA